



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br E-mail: pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rod. Avelino A Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 563-1133

LEI Nº 255/2008

SÚMULA: Cria denominação para a Casa da Cultura, de “CASA DA CULTURA CECIM CALIXTO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz de Farias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica criada denominação para a Casa da Cultura de Tomazina, de “**CASA DA CULTURA CECIM CALIXTO**”.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de novembro de 2008.

LUIZ DE FARIAS
Prefeito Municipal